



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2164 – Itajá/RN, 25 de maio de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2164 – Itajá/RN, 25 de maio de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CME

Dispõe sobre a atualização das Câmaras que compõem o Conselho Municipal de Educação-CME.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 09/1997, alterada pela Lei 400 de 25 de maio de 2022.

Considerando o disposto no art.9º que versa: Além das atividades do Plenário, o Conselho Municipal de Educação terá três Câmaras para estudos e deliberações preliminares sobre os assuntos que lhe são pertinentes da Lei Municipal 09/1997, alterada pela Lei 400 de 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, a criação das CÂMARAS deste colegiado. Cabendo apenas as mesmas, deliberar sobre alterações do referido documento anualmente ou quando se fizer necessário. Por fim, a formação das câmaras ficou composta da seguinte forma:

Câmara de Educação Básica

Evellyn Aniole Targino de Brito – CPF: 124.716.914-63  
Maria do Socorro Lopes – CPF: 851.058.214-91  
Francisca Maria da Cunha Vieira – CPF: 032.209.134-90  
Evenny Chris de Medeiros Tavares de França – CPF: 029.548.994-41

Foi eleita para presidente desta câmara a senhora Evenny Chris de Medeiros Tavares de França.

Câmara de Legislação e Normas:

Maria da Conceição Batista – CPF: 008.848.224-35  
Oscarina Dantas de Moura – CPF:012.007.254-84  
Eriberto Ferreira da Silva – CPF: 026.380.824-65  
Francisca Veras da Silva – CPF: 030.209.414-82

Foi eleita para presidente desta câmara a senhora Francisca Veras da Silva.

Câmara de Planejamento:

Maria de Fátima de Melo Caldas – CPF: 030.593734-00  
Janaíza Íris da Silva – CPF: 051.105.414-93  
Ana Luiza Ezequiel Filgueira Silva – CPF: 716.388.724-81  
Geraldo Valentim dos Santos – CPF: 378.980.864-49  
Foi eleita para presidente desta câmara a senhora Janaíza Íris da Silva.

Francisca Veras da Silva  
CPF: 030.209.414-82  
PRESIDENTE

Itajá, 25 de maio de 2023.

ATA Nº 006/2023 – CMAS

Pauta: Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a aprovação do Plano de Ação do PROCAD - SUAS 2023.

Ao dia vinte e cinco de Maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, à sede do Portal da Cidadania, sito à Avenida José Juscelino Barbosa, 839, centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a deliberação e aprovação do Plano de Ação do PROCAD – SUAS 2023. O senhor Luciano Valentim da Silva, Gestor do Cadastro Único no município, apresentou aos membros O Plano de Ação do PROCAD - SUAS de 2023, onde o mesmo explicou da urgência em atender um pedido em ofício do Governo Federal para uma busca por famílias no município, onde será feita uma Averiguação Cadastral das mesmas em relação a comprovação de endereços constados no Cadastro único, Ele explicou também sobre a finalidade do Recurso que será enviado pelo governo para ser usado durante toda a ação. Os membros presentes apreciaram com atenção e esclareceram suas dúvidas. Por fim, porém não menos importante, os membros presentes, aprovaram o Plano. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

## PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA  
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios com objetivo de realizar Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para a execução de serviços operacionais de eletricitista de pequenos reparos nos prédios públicos e montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias pública do Município de Itajá, incluindo atividades preventivas e corretivas, abrangendo a todos os bairros e repartições da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 25 de maio de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos  
Secretário Adjunto do Planejamento

SEGUNDA CHAMADA  
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios com objetivo de realizar Aquisição de guloseimas, para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Itajá/RN na realização de eventos institucionais organizados junto as secretarias e demais setores da administração direta. A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 25 de maio de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos  
Secretário Adjunto do Planejamento

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PESQUISA MERCADOLÓGICA

Onde se lê "A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura execução de móveis planejados para o Palácio Municipal Manoel Eugênio Ferreira - Sede administrativa do Governo Municipal, conforme descritivos e quantitativos abaixo indicados. Leia-se A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para Contratação de serviços de fornecimento e instalação de carpete para o Palácio Municipal Manoel Eugênio Ferreira - Sede administrativa do Governo Municipal, conforme descritivos e quantitativos abaixo indicados.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2164 – Itajá/RN, 25 de maio de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 25 de maio de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos  
Secretário Adjunto do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RONISON INOCENCIO NUNES, portador do CPF nº 102.858.594-20 para o cargo de DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 417/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 056/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 012505/2023, referente ao Pregão Presencial nº 011805/2022, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012505/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011805/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

CONTRATADA: T DE S C CARVALHO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.465.585/0001-20, sediado(a) na RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012, SALA 05, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.513-000. MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.

OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial SRP nº 011805/2022, para a contratação de empresa para confecção futura e parcelada de prótese odontológica total ou parcial, para atender aos municípios que necessitam de reabilitações orais não disponibilizadas pelo Município de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 38.584,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0014460 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	75	Unidade	R\$148,00	R\$11.100,00
0014461 - PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	31	Unidade	R\$148,00	R\$4.588,00
0014462 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	16	Unidade	R\$149,00	R\$2.384,00
0014463 - PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dentosuportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica	24	Unidade	R\$149,00	R\$3.576,00



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXII – Edição N.º 2164 – Itajá/RN, 25 de maio de 2023.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
0014464 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	146	Unidade	R\$29,00	R\$4.234,00
0014465 - Adaptação de prótese dentária	146	Unidade	R\$29,00	R\$4.234,00
0014466 - Ajuste de prótese dentária	146	Unidade	R\$29,00	R\$4.234,00
0014467 - Instalação de prótese dentária	146	Unidade	R\$29,00	R\$4.234,00

Itajá/RN, 25 de maio de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**